



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 que estabelece o prazo de validade do certame de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, por meio do Decreto nº 66/2025, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e de manutenção do quadro de pessoal necessário ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01//2025, homologado por meio do Decreto nº 66/2025, de 25 de agosto de 2025;

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto terá início a partir do término do prazo de validade originalmente estabelecido no respectivo edital e no Decreto nº 66/2025, de 25 de agosto de 2025, permanecendo válidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

demais disposições e condições previstas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal